

DECRETO Nº 2083, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do
Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia 4 (quatro) de junho, em virtude das celebrações alusivas
ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente
segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de
Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas
entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 28 de maio de
2010.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito -